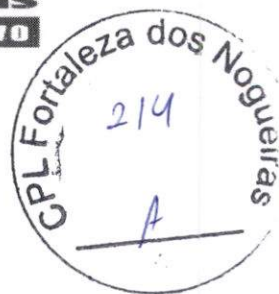


Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que visa a contratação de empresa especializada na locação de máquina do tipo mini carregadeira de esteira, com capacidade de 830kg, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência. O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021



- h) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local, hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;
- l) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetro objetivos;
- n) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) Indicação das condições de pagamento.

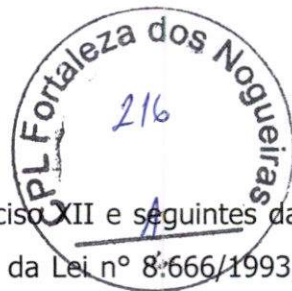
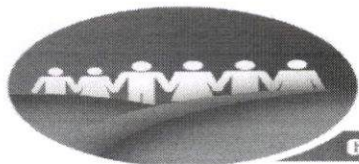
Aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de setembro de 2023, às 08h31min reuniu-se a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio designado pelo Decreto Municipal nº 024/2023 de 01 de junho de 2023, para a realização do Certame Licitatório no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol. A Pregoeira Municipal, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Vossa Excelência, o relatório referente ao processo licitatório na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquina do tipo mini carregadeira de esteira, com capacidade de 830kg, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência, cujo critério de julgamento foi do tipo Menor Preço Por Item negociado. DE ACORDO COM LEI Nº 10.520/02; LEI Nº 3.666/93; LEI Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PARA LEI 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 005/2009 E 100/2017 E O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Onde o mesmo foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão, em jornal de Grande Circulação no Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM e no Portal da Transparência do Município, o chamamento de quaisquer interessados, conforme exige a Lei.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedores nos itens licitados, bem com o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2023



Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, Inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricados pelo ilustríssimo pregoeiro.

As intenções de recurso foram intempestivas e/ou infundada visto que a empresa não possui atestado de capacidade técnica para transporte escolar conforme edital. Desse modo a pregoeira adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI	SIM	27/09/2023	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			
VALOR ADJUDICADO – R\$ 124.000,00(CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)			

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023**, devendo pois, seguir os trâmites finais.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 29 de setembro de 2023.


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2024

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Assessora Jurídica
OAB/MA 16.157-A

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA